



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.003, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial destinado ao Departamento de Educação, para os fins que especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor global de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, destinado ao Departamento de Educação:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escolas, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2044 – Manutenção da Alimentação Escolar, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de abril de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
179		12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
		01	TESOURO		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
182		12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
		01	TESOURO		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO		
159		12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	029	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
162		12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	029	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
02	06	03	DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
191		12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
		01	TESOURO		
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
194		12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
		01	TESOURO		
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	06	04	DEPTO DE EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
199		12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	170.000,00	
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
200		12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	030	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	
201		12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	41.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	024	FNDE/PROGRAMA NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$

282.000,00

ANEXO II

1000.00.00.00	- Receita Corrente	
1700.00.00.00	- Transferência Corrente	
1721.00.00.00	- Transferência da União	
1721.35.03.00	- Transf. FNDE Programa de Nacional de Alimentação	41.000,00
1722.00.00.00	- Transferência do Estados	
1722.01.01.00	- Cota Parte do ICMS	222.000,00
1722.99.02.00	- Transporte Escolar - Convênio Secretaria de Educação	15.000,00
1722.99.03.00	- Aux. Secretaria Educação-Merenda Escolar	4.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$

282.000,00